



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.846, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

AUTOR: Vereador Elton Amaral Brum

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA aprovou e eu sanciono a seguinte L E I:-

Art. 1º - Passa a denominar-se **GABRIEL GONÇALVES DA SILVA**, o prolongamento da Rua Martins Caldeira, passando pelas Casas Populares indo até a estrada rural que liga São Pedro a São Sebastião da Cachoeira, em São Pedro de Alcântara, 5º distrito deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 09 de novembro de 2017.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito